

LEI Nº 173 de 18 DE DEZEMBRO DE 1957.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Concede gratificação ao enfermeiro chefe do Sub-
pôsto de Higiene de Borburema"

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a
dê uma gratificação de trez mil cruzeiros (cr\$3,000)
ao enfermeiro chefe do Sub- Pôsto de Higiene da vila
de Borburema, deste Município, pelos serviços presta-
dos a população pobre daquele distrito no exercício
de 1957.

§ unico -A gratificação de que trata a presente projeto de -
lei, não prevalecerá sobre os demais exercícios.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigôr na data de sua apro-
vação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, em 18 de dezembro de
1957.

Clara Maria de Fátima

Antônio de Jesus

Antônio de Jesus

Pres.

1º Secret.

2º "

Registrado no livro - 3
Ca. 14V